

BOLETIM INFORMATIVO

BOLETIM INFORMATIVO SME Nº 94 DE 08/10/2026

Assuntos:

- 1. Concurso de Cartazes do Dia Mundial da Alimentação 2026;***
- 2. Orientação sobre utilização dos recursos do Programa de Inovação Educação Conectada para contratação de serviço de internet;***
- 3. Procedimento de Registro de Avarias do Mobiliário do Ateliê Quero Quero;***
- 4. Convocação para Formação Continuada – Professores do AEE;***
- 5. Padronização dos Procedimentos e Fluxos de Encaminhamento das Unidades Escolares para a Divisão de Educação Especial – DEE.***

Atenciosamente

Prof.^a Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares
Secretária Municipal de Educação

1. Concurso de Cartazes do Dia Mundial da Alimentação 2026

Prezados (as) Diretores (as),

A Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da Casa de Projetos Educacionais “Paulo Freire”, divulga para as unidades escolares do Sistema Público Municipal de Ensino o “**Concurso de Cartazes do Dia Mundial da Alimentação 2026**”, promovido pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO/ONU).

A iniciativa constitui em uma oportunidade para que os estudantes expressem, por meio da produção artística, suas percepções e reflexões acerca da alimentação, sustentabilidade e desafios relacionados à construção de um futuro com alimentação adequada para todos.

As unidades escolares que tiverem interesse poderão conhecer a proposta e avaliar a participação de seus estudantes no concurso, observando as categorias, critérios, prazos e demais orientações estabelecidas pela organização.

As unidades escolares poderão se inscrever por meio do link: <https://www.fao.org/world-food-day/contest/submit-form/en> até o dia **06/11/2026**.

Para maiores informações, consultar o site <https://www.fao.org/world-food-day/contest/en>.

Atenciosamente,

Prof.^a Paula Severina da Silva
Diretora da Casa de Projetos Educacionais Paulo Freire

Prof.^a Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares
Secretária Municipal de Educação

2. Orientação sobre utilização dos recursos do Programa de Inovação Educação Conectada para contratação de serviço de internet

Senhores(as) Gestores(as),

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Divisão de Tecnologia da Informação, orienta às Unidades Escolares quanto à utilização dos recursos financeiros disponibilizados no âmbito do **Programa de Inovação Educação Conectada**, especialmente no que se refere à contratação do serviço de acesso à internet.

FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

A **Portaria SEB/MEC nº 130, de 9 de abril de 2026**, que define os critérios da Política de Inovação Educação Conectada para o repasse de recursos financeiros às escolas públicas de educação básica no ano de 2026, estabelece expressamente em seu **art. 7º** :

“Art. 7º As escolas não deverão alocar recursos para as finalidades previstas nos incisos I e II do art. 5º quando já forem atendidas por serviços ou apoios de conectividade provenientes de outras iniciativas federais, estaduais, distritais ou municipais que assegurem velocidade e cobertura de Wi-Fi compatíveis com os parâmetros mínimos vigentes da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas, de modo a evitar a sobreposição indevida de financiamentos e serviços.”

O parágrafo único do referido artigo estabelece ainda que compete às Secretarias de Educação **orientar e acompanhar as escolas quanto ao cumprimento dessa determinação.**

Dessa forma, considerando que o **FUST – Projeto Escolas Conectadas** constitui iniciativa federal destinada à promoção da conectividade das escolas públicas, as unidades escolares que estejam efetivamente atendidas por essa iniciativa, com conectividade que atenda aos parâmetros mínimos da ENEC, **não deverão destinar os recursos do Educação Conectada à contratação de uma segunda conexão de internet para a mesma finalidade**, evitando-se a duplicidade de financiamento público.

ORIENTAÇÕES ÀS UNIDADES ESCOLARES

Diante do exposto, ficam as unidades escolares orientadas a:

- I** – Antes de elaborar ou executar o Plano de Aplicação Financeira – PAF, verificar se a unidade escolar já possui conectividade disponibilizada por programa, projeto ou iniciativa pública;
- II** – Não utilizar os recursos do Programa Educação Conectada para contratar novo serviço de internet quando a unidade já estiver atendida pelo Projeto Escolas Conectadas – FUST ou por outra política pública de conectividade que assegure os parâmetros mínimos de qualidade estabelecidos pela ENEC;
- III** – Evitar a contratação de serviços de internet que resultem em duplicidade de financiamento público para a mesma finalidade;
- IV** – Em caso de dúvida quanto à situação de conectividade da unidade escolar, consultar previamente a Secretaria Municipal de Educação, antes de realizar qualquer contratação ou aplicação dos recursos destinados à conectividade;
- V** – Observar integralmente as normas estabelecidas pelo Ministério da Educação, pelo FNDE e pelos demais órgãos responsáveis pelas políticas de conectividade escolar.

Ressaltamos que a presente orientação tem por finalidade garantir a correta aplicação dos recursos públicos, evitar a **sobreposição de financiamentos e serviços de conectividade** e, assegurar o cumprimento das normas que regem o Programa de Inovação Educação Conectada e a Estratégia Nacional de Escolas Conectadas.

Solicitamos especial atenção dos gestores escolares quanto ao cumprimento desta orientação, especialmente durante o preenchimento, revisão e execução do **Plano de Aplicação Financeira – PAF**.

Atenciosamente,

Thiago Ferreira dos Santos
Divisão de Tecnologia da Informação

Prof.^a Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares
Secretária Municipal de Educação

3. Procedimento de Registro de Avarias do Mobiliário do Ateliê Quero Quero

Senhores (as) Diretores (as),

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da **Divisão da Primeira Infância**, informa que foi estabelecido novo fluxo digital para o registro de ocorrências relacionadas as avarias no mobiliário do **Ateliê Quero Quero**, como defeitos de fabricação em danos ocorridos durante o transporte.

As ocorrências deverão ser formalizadas, **exclusivamente, por meio do formulário eletrônico** disponível no link abaixo, imediatamente, após o recebimento dos materiais, para não perdermos o prazo da garantia.

Formulário para Registro de Ocorrências: <https://forms.gle/e6dJRFSjUcKc78yc6>

Ressaltamos que **danos decorrentes de mau uso, negligência ou manuseio inadequado NÃO estão contemplados na garantia do fornecedor.**

Para o correto preenchimento do formulário, a Unidade Escolar deverá:

- **Identificar a Unidade Escolar** responsável pelo registro;
- **Relacionar os itens avariados**, informando-os de forma clara e precisa;
- **Anexar obrigatoriamente registros fotográficos**, contemplando o item completo e o detalhe da avaria;
- **Renomear os arquivos fotográficos** com a identificação do respectivo item, a fim de facilitar a análise e a triagem das ocorrências (ex.: *teatro_fantoches.jpg*).

Contamos com a colaboração das equipes gestoras para o adequado registro das ocorrências e para a **preservação, conservação e utilização responsável dos materiais e do patrimônio público.**

Atenciosamente,

Catarina Ortega
Diretora da Divisão da Primeira Infância

Prof.^a Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares
Secretária Municipal de Educação

4. Convocação para Formação Continuada – Professores do AEE

Senhor(a) Diretor(a),

A Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da Divisão de Educação Especial (DEE), convoca os **Professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE)** para participarem da **Formação Continuada**, conforme cronograma abaixo:

Data	Horários		Tema
13/10/26	Manhã	8h às 12h	AEE: Acolhimento que transforma em prática.
	Tarde/Vespertino	13h às 17h	
14/10/26	Manhã	7h às 11h	“Quem cuida também precisa ser cuidado”
	Intermediário	11h às 15h	

Local:

DEE – Divisão de Educação Especial

Av. Uberaba, nº 350 – Vila Virgínia – Itaquaquetuba/SP

Solicitamos que o professor compareça **no respectivo horário de trabalho**.

Contamos com a participação e o compromisso de todos.

Atenciosamente,

Prof.^a Tatiane de Paula Paraíso
Divisão da Educação Especial

Prof.^a Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares
Secretária Municipal de Educação

5. **Padronização dos Procedimentos e Fluxos de Encaminhamento das Unidades Escolares para a Divisão de Educação Especial – DEE**

Senhor(a) Diretor(a),

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da **Divisão de Educação Especial – DEE**, com o objetivo de **qualificar os registros e as informações encaminhadas pelas Unidades Escolares**, bem como fortalecer a articulação entre **Escola, DEE, família e rede de atendimento**, estabelece orientações para a padronização dos procedimentos e fluxos de encaminhamento.

A organização dos documentos e instrumentos tem como finalidade garantir maior clareza e qualidade das informações, favorecer a análise das demandas e contribuir para a definição de estratégias, apoios e encaminhamentos adequados às necessidades de cada estudante.

Os procedimentos apresentados neste documento deverão ser observados pelas Unidades Escolares, respeitando as especificidades de cada situação e assegurando o acompanhamento pedagógico e a articulação necessária entre os diferentes profissionais envolvidos.

Todas as informações seguem encaminhadas no Linktree <https://deexterno.my.canva.site/>

1. **FLUXO DE ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**

Os encaminhamentos para avaliação da **Equipe Multidisciplinar** deverão seguir o fluxo estabelecido pelo DEE, com o preenchimento dos instrumentos correspondentes e o envio das informações necessárias para análise da demanda.

2. **FLUXO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL DOMICILIAR**

O **Atendimento Educacional Domiciliar** deverá seguir fluxo próprio, considerando a situação do estudante, os documentos apresentados, a análise técnica do DEE e a necessidade de articulação com a Unidade Escolar e a família.

3. **FLUXO DE ATUAÇÃO DO ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO NO AMBIENTE ESCOLAR**

A atuação do **Acompanhante Terapêutico (AT) no ambiente escolar** deverá ocorrer de forma articulada com a Unidade Escolar, a família e os profissionais envolvidos no acompanhamento do estudante, considerando suas necessidades individuais, os objetivos estabelecidos e as condições de participação no contexto educacional.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

Os documentos devem ser preenchidos de forma **clara e objetiva, baseados em observações realizadas no contexto escolar**, evitando informações genéricas, julgamentos ou conclusões sem fundamentação.

As informações registradas são importantes para que a **DEE, por meio da Equipe Multidisciplinar** possam compreender a situação e orientar a escola sobre possíveis estratégias, apoios e encaminhamentos.

O objetivo é construir estratégias que favoreçam a **aprendizagem, participação, autonomia e inclusão** de todos os estudantes.

Os fluxos e os documentos apresentados são instrumentos para **organizar o trabalho e fortalecer a Educação Especial no Sistema Público Municipal de Ensino**.

Contamos com a parceria das equipes escolares para construirmos juntos uma escola mais **inclusiva, acolhedora e comprometida com o direito de todos à aprendizagem e à participação**.

Educação Especial que acolhe, inclui e transforma!

Atenciosamente,

Prof.^a Tatiane de Paula Paraíso
Divisão da Educação Especial

Prof.^a Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares
Secretária Municipal de Educação